

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 33/80

Abre crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação do imposto único s/ energia alétrica, relativos ao segundo e terceiro trimestres de 1.980, na forma da lei federal nº. 5.875 de 11-05-73, fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 461.012,94 (quatrocentos e sessenta e um mil, doze cruzeiros e noventa e quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária seguinte:-

Divisão da Fazenda
Administração e Planejamento
Participação Societária
0200.0203.0308035.2 - Participação no Capital da ESCELSA
4200 - Inversões Financeiras
4260 - Aumento de Capital da ESCELSA
Ficha 32 - 4261 - Ações da ESCELSA

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 18 de dezembro de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes

Amilton Moraes - Oficial Adm.